





Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso de Abertura Integral

Ref.ª 18/2025: Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde (m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação tomada na ata n.º 751, de 07 de agosto de 2025, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., (ULSAM) se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, certo e/ou sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual.

1. Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado na página eletrónica da ULSAM, em http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é valido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os técnicos auxiliar de saúde desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes ao respetivo conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.º posição remuneratória - nível 6 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

7. Caraterização dos postos de trabalho:







A correspondente ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, conforme descrito no Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

8. Prazo de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na página eletrónica da ULSAM.

9. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- 9.2. Requisitos específicos:
- a) Escolaridade mínima obrigatória, nos termos da Lei;
- 9.3. Requisitos preferenciais:
- a) Disponibilidade imediata;
- b) Disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados na ULSAM.

10. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível em http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/.

As candidaturas podem ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.1. O formulário de candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) Curriculum vitae elaborado em modelo europeu, acompanhado pelos documentos comprovativos das referências curriculares e factos relevantes, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitação literária e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido, onde conste a classificação final;
- c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível em http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/.

10.2. O formulário de candidatura de utilização obrigatória implica o preenchimento do respetivo formulário de candidatura e a anexação dos elementos identificados no ponto 10.1.







10.3. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato.

11. Métodos de seleção:

- **11.1**. Os métodos de seleção utilizados no presente procedimento concursal são a avaliação ourricular e a entrevista profissional de seleção;
- **11.2.** Os critérios e parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal;
- **11.3.** A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final dos métodos de seleção;
- **11.4**. Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1.
- 11.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

12. Audiência prévia e homologação:

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico utilizado para submissão da candidatura.

Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Elvira da Conceição Oliveira Cadete, enfermeira gestora | ULSAM, E.P.E.

- 1.º Vogal Efetivo: Filomena Mesquita Seixas, técnica auxiliar de saúde principal | ULSAM, E.P.E.
- 2.º Vogal Efetivo: Carla Maria Rodrigues Parente Brito Machado da Silva, enfermeira gestora | ULSAM, E.P.E.
- 1.ª Vogal Suplente: Maria Manuela Gonçalves Melo Silva, técnica auxiliar de saúde principal | ULSAM, E.P.E.
- 2.º Vogal Suplente: Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia, enfermeira gestora | ULSAM, E.P.E.
- **13.1.** O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento:

Os pedidos de esclarecimento, exposições e reclamações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: recursos.humanos@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.







15. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Gestão da reserva de recrutamento:

O abatimento da candidatura ao procedimento concursal tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, regressam à sua posição na lista de classificação final com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo com a não-aceitação do contrato individual de trabalho sem termo.

17. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência:

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na referida Lei, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

18. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento.

19. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Viana do Castelo, 05 de setembro de 2025 - A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Lúcia Silva Marinho

Assinado por: LÚCIA DA SILVA MARINHO
Certificado por: Diário da República
Atributos portificados Vene Espansiano de

Atributos certificados: Vogal Executivo do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde do

Alto Minho, E. P. E.